LAR dos Pequeninos
creche e jardim de infância
MONTEMOR-O-NOVO
Rua D. Nuno Álvares Pereira nº 3
7050-266 Montemor-o-Novo
E-mail: larpequeninos@gmail.com
NIF: 500 867 763
Telefone: 266 892 603
Obra de proteção à primeira infância
D. Maria Salomé de Sousa (Irmã Sousa)

CONVOCATÓRIA
Assembleia Geral Ordinária
Lar dos Pequeninos

Em conformidade com o disposto nas normas dos artigos 23.º, n.º 1, alínea c), 24.º e 28.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, dos Estatutos, e da norma do artigo 58.º, n.º 1, do Estatuto das IPSS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, **CONVOCO** todos os associados do «**Lar dos Pequeninos de Montemor-o-Novo (Obra de Proteção à Primeira Infância D. Maria Salomé de Sousa - Irmã Sousa)**», para reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, no dia 30 de novembro, de 2026, pelas 18 horas, na sede desta Associação, sita na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 3, em Montemor-o-Novo, com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto Um: Discussão e Aprovação da primeira revisão do Orçamento de 2026;
Ponto Dois: Discussão e Aprovação do Orçamento para o ano de 2027;
Ponto Três: Discussão e Aprovação do Plano de Atividades para o ano de 2027;
Ponto Quatro: Discussão e Aprovação do Regulamento Eleitoral proposto pela Direção da Associação.

Informações relevantes:

1. **Estatutos em vigor**. Encontram-se em vigor os novos Estatutos, aprovados a 28.03.2025, tendo agora eficácia plena, por força de escritura pública celebrada a 11.11.2026, nos termos do artigo 14.º, alínea a) do Regulamento de Registo das IPSS, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro – o registo foi realizado por escritura pública, tendo em conta a demora da Direção-Geral da Solidariedade e Segurança Social; a certidão notarial permanente pode ser consultada em https://arquivo.notarios.pt/, com o código de acesso CN-7587FF4A-FA84-4AFC-A673-8925727B5DA1 (válido até 11.11.2027).
2. **Documentos disponibilizados**. Nos termos do artigo 24.º, n.º 5, dos Estatutos, os documentos relativos aos pontos da ordem de trabalhos, podem ser consultados na sede e no site *www.lardospequeninos.pt*.
3. **Segundo quórum**. Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, dos Estatutos, a assembleia geral reúne à hora marcada na convocatória, se estiver presente mais de metade dos associados com direito de voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de presenças.

Montemor-o-Novo, 12 de novembro de 2026

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(*Maria Valério Marques Fragoso Casadinho Gomes Romeiras*)